



## **Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Entre o:

- 1 – O Município de Valença, adiante designado como 1.º outorgante; e
- 2 – O Grupo Desportivo Ganfeense, como 2.º outorgante

Considerando que:

Os outorgantes, no seguimento da deliberação da reunião de câmara de sete de março de dois mil e vinte e quatro, celebraram o contrato programa de desenvolvimento desportivo, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do programa de atividades de desenvolvimento da prática desportiva;

Após a celebração do contrato programa o segundo outorgante pede um apoio extraordinário para obras de requalificação do polidesportivo do grupo desportivo Ganfeense;

Face ao exposto, verifica-se ser necessário proceder a um aditamento ao contrato-programa celebrado de forma a espelhar o pedido do 2º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto do aditamento**

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto proceder à atribuição de apoio extraordinário para obras de requalificação do polidesportivo do grupo desportivo Ganfeense.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Aditamento - Cláusula 3.ª A do contrato-programa**

A Cláusula 3.ª A tem a seguinte redação:

Aprovado em reunião de câmara em 05/09/2024

GSP4131/2024

**Cláusula 3.ª A**  
**(Apoio extraordinário)**

1. A atribuição de apoio extraordinário no valor de 7.335,00 ( sete mil trezentos e trinta e cinco euros) para obras de requalificação do polidesportivo do grupo desportivo Ganfeense, contempla as seguintes intervenções:
  - a) 160m2 de Chapa Sandwich de 30 mm, estrutura em ferro galvanizado + rufos para remates laterais, acessórios para a instalação;
  - b) Caleira para recebimentos de água da cobertura, tubos de descarga e acessórios para a instalação;
  - c) Colocação de eletrobomba submersível, balão de pressão, tubagens e acessórios elétricos, mão de obra.
2. O pagamento do apoio extraordinário é feito mediante apresentação de documento da despesa.

**Cláusula 4.ª**  
**Produção de efeitos**

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Este aditamento foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Valença, 09 Setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



José Manuel Vaz Carpinteira

O Presidente da Direção



Fábio Miguel Abreu Correia

Aprovado em reunião de câmara em 05/09/2024

GSP4131/2024